PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.914, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 7.611.038,06 (sete milhões, seiscentos e onze mil, trinta e oito reais e seis centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 7.611.038,06

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos Para Pagamento da Dívida Fundada
3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato R$ 381.718,61
F.R: 500
2 Recursos de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos Para Pagamento da Dívida Fundada
3.2.91.21 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato - Intra-Orçamentário R$ 1.961.305,23
F.R: 500
2 Recursos de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos Para Pagamento da Dívida Fundada
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 2.459.942,75
F.R: 500
2 Recursos de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos Para Pagamento da Dívida Fundada
4.6.91.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra-orçamentário R$ 1.549.177,30
F.R: 500
2 Recursos de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos Para Pagamento da Dívida Fundada
3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato R$ 1.173.047,36
F.R: 501
2 Recursos de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos Para Pagamento da Dívida Fundada
3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato R$ 22.030,94
F.R: 502
2 Recursos de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos Para Pagamento da Dívida Fundada
3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato R$ 63.815,87
F.R: 711
2 Recursos de Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos e F.R. 2.711 - Recursos de Exercícios Anteriores - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, F.R. 2.502 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculados da compensação de impostos, F.R. 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados., de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 7.611.038,06

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	C.O.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2059	3.2.90.21	2.500	0	002.001	R$ 381.718,61
0000.2059	3.2.91.21	2.500	0	002.001	R$ 1.961.305,23
0000.2059	4.6.90.71	2.500	0	002.001	R$ 2.459.942,75
0000.2059	4.6.91.71	2.500	0	002.001	R$ 1.549.177,30
0000.2059	3.2.90.21	2.501	0	002.001	R$ 1.173.047,36
0000.2059	3.2.90.21	2.502	0	002.001	R$ 22.030,94
0000.2059	3.2.90.21	2.711	0	002.001	R$ 63.815,87

Superávit Financeiro:

F.R.	DISPONIBILIDADE	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO

	FINANCEIRA		EXERCÍCIO
2.500	R$ 6.997.736,90	R$ 645.593,01	R$ 6.352.143,89
2.501	R$ 1.173.047,36	-	R$ 1.173.047,36
2.502	R$ 22.030,94	-	R$ 22.030,94
2.711	R$ 63.815,87	-	R$ 63.815,87
TOTAL	R$ 8.256.631,07	R$ 645.593,01	R$ 7.611.038,06

Jaru/RO, 04 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 04/02/2025 às 10:42, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2907827** e o código verificador **84651EAD**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **05/02/2025**, edição **779**, página **65** e código verificador **23760**.

Referência: Processo nº 19-1305/2025. Docto ID: 2907827 v1